



# Câmara Municipal

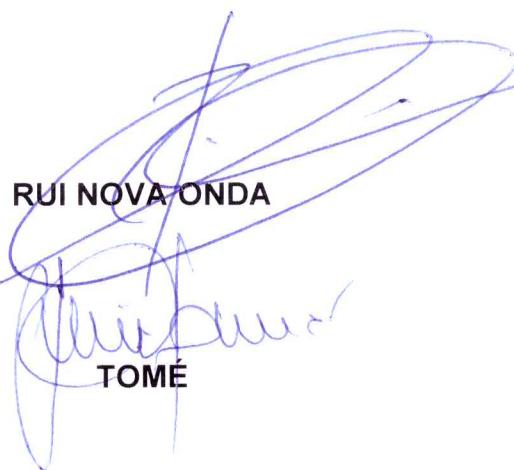
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Ofício nº 675/2025** – *Do Executivo - Encaminha o Veto Total ao Autógrafo nº 157/2025, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (BIRA).*

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável pela manutenção do Veto Parcial ao Autógrafo nº 157/2025, encaminhado através do Ofício do Executivo nº 675/2025, submetendo o presente parecer à análise do Plenário desta Câmara Municipal nos termos regimentais.

### PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de novembro de 2025.



RUI NOVA ONDA  
TOMÉ

LUIZ PARAKI



COMISSÕES

Justiça e Redação

DATA, 3 / 11 / 25

PRESIDENTE

Município de São João da Boa Vista  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 1.457/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 28 de outubro de 2025.

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 6/2025

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO 35a

Veto Mantido 10 / 11 / 25

por deputado

PRESIDENTE

Assunto: Veto Total ao Autógrafo n° 157, de 07 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que vetei totalmente o Autógrafo n° 157/2025, que “*Altera o nome da Rua São José, localizada no bairro do Pedregulho, passando a denominar-se Rua Sebastião de Assis Rubbo*”.

Destaca-se que, conforme o Art. 15, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, em especial sobre a denominação e alteração dos próprios públicos, praças e vias (ruas, ruelas e avenidas) municipais.

Em consonância com essa previsão, o Art. 4º da Lei n° 577, de 11 de dezembro de 2001, estabelece que:

*“Toda e qualquer nova praça, ou via (rua, ruela ou avenida) a ser denominada deve pertencer a loteamento ou parcelamento devidamente aprovado e regularizado pela Prefeitura Municipal.”*

Assim, observa-se que a atribuição ou alteração de denominação somente é possível quando a via estiver devidamente oficializada, ou seja, integrada a um parcelamento regular e reconhecida como logradouro público.

No caso em questão, o local mencionado trata-se, até o momento, apenas de uma servidão de passagem, não apresentando as características formais de uma via pública — como largura oficial, pavimentação, redes de água e esgoto, iluminação pública, guias e sarjetas.

Diante disso, embora a iniciativa seja meritória e demonstre sensibilidade às demandas da comunidade local, a sanção da proposta de lei, neste momento, mostra-se juridicamente inviável, em razão das restrições legais vigentes.

Reiteramos, contudo, o reconhecimento pela pertinência da proposta e nos colocamos à disposição para dialogar sobre possíveis alternativas que permitam, futuramente, o atendimento da demanda dentro dos parâmetros legais.



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Geral**

Ante o exposto, com fundamento no artigo 48, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e evidenciada a motivação que me conduz a apor veto total ao texto vindo à sanção, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Vanderlei Borges de Carvalho, followed by his name and title.  
**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei do Legislativo nº 69/2025 – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - Altera o nome da Rua São José no bairro Pedregulho, passando a denominar Rua Sebastião de Assis Rubbo.**

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 69/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de setembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 069/2025**

*“Altera o nome da Rua São José localizada no bairro do Pedregulho, passando a denominar Rua Sebastião de Assis Rubbo”.*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Rua São José, no bairro do Pedregulho, que passará a ser denominada Rua **SEBASTIÃO DE ASSIS RUBBO**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de setembro de 2025.

**APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA**

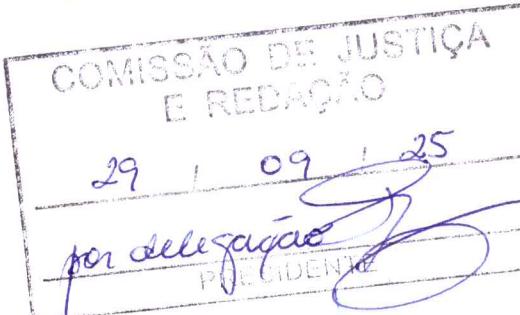
6.10.25

por delegação

**PRESIDENTE**

Luis Carlos Domiciano

**LUIS CARLOS DOMICIANO -BIRA**  
**VEREADOR - MDB**



## **JUSTIFICATIVA**

Nobres Colegas,

O presente projeto de lei visa corrigir um problema que os moradores do bairro Pedregulho vêm enfrentando em relação a entrega de suas encomendas por causa de já existir uma rua no município denominada rua São José, a qual fica localizada no Jardim Santo André.

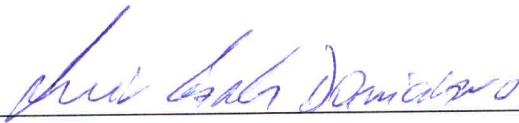
Vários moradores procuraram este Vereador informando que suas encomendas e correspondências são desviadas devido ao fato de que ao colocar o endereço no GPS (Sistema de Posicionamento Global) este acusa somente a rua existente no Jardim Santo André.

Diante dessa necessidade, estou propondo a correção do nome da rua, passando a denominar rua Sebastião de Assis Rubbo (*in memoriam*).

A escolha desse nome se prende ao fato de que o Sr. Sebastião Rubbo, também conhecido como Nenê Rubbo, foi um comerciante muito conhecido e ligado a uma família tradicional da cidade, pois seu pai, o Sr. Atílio Rubbo, foi um dos fundadores do Palmeiras Futebol Clube desta cidade.

Sebastião Rubbo, nasceu em janeiro de 1931, vindo a falecer em agosto de 1.999. Foi casado com a Sra. Verginia de Camargo Borges Rubbo, que por 33 (trinta e três anos) se dedicou como telefonista na antiga Telefônica, com quem teve dois filhos, Luis Antônio Rubbo e Márcia Maria Rubbo. Nenê Rubbo, como era conhecido carinhosamente, trabalhou por anos na Casa Vieira de Calçados, que pertencia a família Sbrile e por 13 (treze) anos como leiturista da Sabesp.

Portanto, Exmos. Vereadores, peço que todos apoiem este projeto, não só para homenagear o Sr. Nenê Rubbo, mas também para corrigir o transtorno enfrentado pelas famílias residentes nessa rua.

  
**LUIS CARLOS DOMICIANO - BIRA**

**VEREADOR - MDB**